



PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2051 DE 2021 A QUAL DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO COM ENCARGOS DEDOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA EMPRESA MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Jaciara-MT, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2051 de 2021 passará ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO realizar a doação de uma área de 32.834,49m², localizada dentro da matrícula nº R/1.577, livro nº 2E, registrada perante o Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/MT, avaliado **em R\$ 1.313,379,60 (Um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** conforme avaliação anexa, para a instalação da seguinte empresa:*

MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA. - CNPJ Nº 07.181.174/0001-47



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Lu 09/23

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal 2021 a 2024

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – Portaria nº 090/2021